



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*"Terra do Pai da Aviação"*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018:**

Altera os artigos 9º e 10º da Resolução nº 04/1998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont.", e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 28 da Lei 2.252, de 16 de abril de 1990 e o Art. 2º, § 2º e Art. 185, ambos de seu Regimento aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 9º e 10º da Resolução nº 04/1998, Regimento Interno, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 9º. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de **2 (dois)** anos, eleitos por votação em escrutínio público.*

*Art. 10º. O mandato da Mesa será de **dois anos**, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, incorporando-se desde logo ao texto regimental deste Legislativo, para produzir efeitos a partir da próxima legislatura.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos Dumont, 13 de Novembro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*"Terra do Pai da Aviação"*

*Assinaturas dos vereadores subscritores:*

FELIPE DA SILVA CHAVES

Comrade Luciano Baptista

João Batista Barbosa Cerqueira

Vagner Carlos de Souza

My H H in line



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*"Terra do Pai da Aviação"*

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo único adequar a redação dos Artigos 9º e 10º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, alinhando-os com a redação do *caput* do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, este com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 001/2018.